

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 579/2004

Amontada/CE, 28 de junho 2004.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica aberto ao corrente exercício financeiro CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado as obras a seguir:

02.07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
401 - MELHORIA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE

Art. 2.º - O Chefe do poder Executivo Municipal abrirá pôr Decreto os critérios necessários, até o limite consignado no Art. 1.º desta Lei, usando como fonte de recursos aquela preconizada no Art. 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 28 DE JUNHO DE 2004.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal